

Evento: *Capacitação para equipe de saúde e qualidade de vida do TRT da 23ª Região.*

Projeto Básico

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se da contratação de profissional da área de saúde para ministrar curso para os servidores lotados na Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida – CSQV, com foco na saúde mental, que será realizada no complexo-sede do TRT da 23ª Região nos períodos de 08 a 09/06 e 06 e 07/08, com carga horária total de 32 horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os transtornos mentais e comportamentais figuram como uma das principais causas de afastamentos de servidores e magistrados, ao lado das doenças osteomusculares, razão pela qual o Tribunal vem investindo em estratégias de enfrentamento que auxiliem as pessoas que convivem com o sofrimento psíquico bem como auxiliem na prevenção e promoção da saúde e qualidade de vida do seu corpo funcional.

Dessa forma, implantou-se nesse Regional o projeto Florescer, que é um programa de felicidade com ações voltadas para o desenvolvimento de uma cultura centrada no bem-estar das pessoas com foco no engajamento e performance organizacional, tendo como base metodológica a psicologia positiva.

Segundo pesquisas, a Saúde é reconhecidamente uma das áreas em que os profissionais apresentam maior nível de estresse, tendo em vista a natureza de suas atribuições, o que os coloca em contato direto e frequente com a dor e o sofrimento resultantes do adoecimento. Isso pode trazer graves consequências físicas, emocionais e até mesmo na qualidade do cuidar desses profissionais.

O presente curso tem por finalidade desenvolver competências relacionadas à área de saúde e qualidade de vida, em especial aquelas relacionadas à prevenção e melhoria da saúde mental. Ressalta-se que o conteúdo

programático contempla técnicas de autocuidado, no sentido de dar suporte aos profissionais de saúde e promover a melhoria dos processos intra e interpessoais dos participantes. Ademais, a psicóloga Renata Livramento, responsável pela capacitação, tem comprovada expertise na área da psicologia positiva, o que garante alinhamento com o trabalho que já vem sendo desenvolvido no Tribunal por meio do Programa Florescer.

A capacitação, com carga horária de 32 horas, será composta por dois módulos e contemplará uma parte teórica, exercícios práticos de vivência e discussões.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

3.1 A presente contratação tem a finalidade de desenvolver competências relacionadas à área de saúde e qualidade de vida nos profissionais que atuam na CSQV, em especial aquelas relacionadas à prevenção e melhoria da saúde mental de magistrados e servidores. As referidas competências são aplicáveis internamente, no sentido de dar suporte ao bem-estar de quem presta os serviços relacionados à saúde dos servidores e magistrados, bem como externamente para bem atender aos usuários da unidade.

A contratação da empresa FOX Gestão de Negócios e Inteligência de Mercados LTDA para realização da capacitação visa à promoção e à preservação da saúde de magistrados e servidores, estando diretamente relacionada com o objetivo institucional de promoção da qualidade de vida. Esta capacitação está prevista na disponibilidade orçamentária da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida para o ano de 2020 – item SIGEO 151242020000167 - CSQV (1) - PROGRAMA "SAÚDE MENTAL".

4. PÚBLICO-ALVO E QUANTIDADE DE VAGAS:

Servidores que atuam na Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida.

Quantidade de vagas: 12 vagas.

5. CARGA HORÁRIA:

Carga horária: 32 horas

6. DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

Módulo 1 – dias 08 e 09 de junho de 2020, no período de 08h às 17h0.

Módulo 2 – dias 07 e 08 de agosto de 2020, no período de 08h às 17h0.

7. MODALIDADE E METODOLOGIA:

O evento será realizado na modalidade presencial. Contemplará atividades teóricas através da exposição interativa, utilização de recursos audiovisuais multimídia e material de apoio bem como exercícios de vivências práticas e discussão.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MÓDULO 1 – AUTOCONEXÃO: Cuidando de quem cuida (8 e 9 de junho de 2020, com carga horária de 16 horas, no complexo-sede do TRT da 23ª Região).

Temas:

Autocuidado e autocompaixão;

Desenvolvimento humano positivo;

Qualidades humanas positivas;

Valores, virtudes e forças de caráter;

Inteligência emocional;

Estados mentais positivos;

Resiliência e crescimento pós-traumático;

Psicologia Positiva, depressão e transtornos de ansiedade;

Happiness Skills.

MÓDULO 2 – CONEXÃO COM OS OUTROS: Cuidando uns dos outros (6 e 7 de agosto de 2020, com carga horária de 16 horas, no complexo-sede do TRT da 23ª Região).

Temas:

Processos motivacionais;

Comunicação interpessoal;
Confiança e cultura baseada em valores;
Desenvolvimento de equipes (team building);
Heart Skills.

9 . CURRÍCULO RESUMIDO DO CONTRATADO:

Dra. Renata Livramento

- Founder & CEO do Instituto Brasileiro de Psicologia Positiva
- Doutorado e mestrado em administração (Univ Fumec)
- Pós graduação em Psicologia Clínica (Puc MG)
- Graduação em Psicologia, e em Administração (UFMG)
- Curadora do 1º MBA em Psicologia Positiva & Desenvolvimento de pessoas e Organizações do estado de Minas Gerais, e da 1ª Pós-graduação em Educação Positiva do Brasil, ambos pelo Grupo Ânima de Educação
- Membro apoiadora do Instituto Capitalismo Consciente Brasil
- Certificada em Psicologia Positiva com diversos cursos referência na área (University.of Berkley, University of Birmingham, University of Pennsylvania, University of Yale, University. of North Carolina, etc)
- Certificada em Disciplina Positiva (em todas as certificações disponíveis) pela Positive Discipline Association – USA.
- Prêmio People of expression 2017, 2018, 2019- Special Category Best Practices in Education, Project Erasmus + Europe
- Trainer da metodologia israelense Points of You®
- Certificada em Transformação Cultural pelo Barret Values Centre (USA)
- Cocriadora do Positive Experience Game e do Jogo Memória das Forças Pessoais.
- Facilitadora certificada MBTI I e II, Espiral Dinâmica, DISC, e Grok CNV
- Formação em Psicoterapia Integrativa - Integrative Psychotherapy Institute of New YorK
- Formações em: EMDR, Hipnoterapia Ericksoniana, Neuromarketing, Psicologia Positiva, Análise Transacional, Psicoterapia e Desenvolvimento, Técnicas Psicossensoriais, dentre outras.

- Idealizadora dos Programas Felicidade em Ação® e Doe sentimentos Positivos®. Coordenadora do movimento “Action for happiness” em BH.
- Autora de livros e capítulos de livros.

Outras informações em: <http://lattes.cnpq.br/7387198345460650>

09 . PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa FOX Gestão de Negócios e Inteligência de Mercados LTDA cobrou o valor de R\$ 32.000,00 para a capacitação de 32 horas-aula, incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como impostos, alimentação, transporte e etc.

O pagamento decorrente da capacitação ministrada será efetuado pelo TRT da 23ª Região, mediante depósito em conta bancária, sempre posterior à prestação do serviço e a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, de acordo com a nota de empenho, após conferência e ateste do fiscal designado para esse fim.

10. COMPATIBILIDADE DE PREÇO COM OS PRATICADOS NO MERCADO:

O objeto da presente contratação é singular, impossível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição.

A singularidade guarda estrita relação com o interesse público a ser satisfeito, sendo exigido a habilitação específica, considerando-se a natureza singular que exige na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser aferido objetivamente por licitação, conforme disposto na Súmula 39 do TCU. A profissional responsável pela capacitação apresentou notas fiscais de eventos semelhantes que comprovam que o valor da proposta corresponde ao preço praticado no mercado (documentos anexos).

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS:

11.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualidade condizente com a complexidade dos serviços contratados;

11.2. A CONTRATADA deverá assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: deslocamento, alimentação, diárias, encargos sociais e fiscais;

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar à CSQV do TRT 23ª Região a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços executados;

11.4. A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o Fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais;

11.5. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;

11.6. A CONTRATADA deverá facilitar as ações do Fiscal, atendendo prontamente às observações e exigências por eles apresentadas;

11.7. A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Projeto Básico;

11.8. A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração;

11.9. A CONTRATADA deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato;

11.10. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

12 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato;

12.2. A previsão do pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal;

12.3. Disponibilizar ao Instrutor todas as informações, documentos e processos que reputarem necessários, visando à adequada prestação dos serviços;

12.4. Disponibilizar auditório/sala para capacitação;

12.5. Disponibilizar recursos (microfone, projetor, flipchart com papelógrafo e pincéis atômicos), desde que solicitados à contratante com prazo de até dois dias de antecedência.

13 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Caso a CONTRATADA venha a inadimplir completamente o contrato, lhe será imputada multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como lhe será aplicada a penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93;

13.2. Caso o fiscal do contrato constate que o serviço não foi prestado a contento, com base nas avaliações de desempenho do curso, a contratada poderá incorrer na sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de 6 (seis) meses, respectivamente, nos termos do art. 87, I ou III, da Lei 8.666/93;

13.3 Na aplicação das sanções administrativas, será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

14 . DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

O contrato poderá ser alterado de modo unilateral pela Administração ou por comum acordo das partes, sempre com observância dos limites permitidos na lei quando se tratar de acréscimos ou supressões de quantitativos, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

15 . DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. O curso ora proposto será fiscalizado pela CSQV, representada pela gestora da unidade, CHRISTINE RIBEIRO GILI, para fazer cumprir todas as cláusulas e condições constantes em todas as contratações referentes ao presente evento.

15.2. A servidora LETÍCIA DE MELO BORGES atuará como fiscal substituta.

16 . HABILITAÇÃO DA CONTRATADA:

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões negativas do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ) – que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada (doc.4).

17 . COMPATIBILIDADE DO EVENTO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com a disponibilidade orçamentária da Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida para o ano de 2020 há previsão de recursos para tal fim.

Item SIGEO 151242020000167 - CSQV (1) - PROGRAMA "SAÚDE MENTAL"

18 . DADOS DA CONTRATADA:

FOX Gestão de Negócios e Inteligência de Mercados LTDA

CNPJ: 13.061.983/0001-18

Dados Bancários:

Banco Itaú

Agência 8508

Conta corrente: 00228-7

Email para contato: renata@renatalivramento.com.br

Endereço: Rua Paraíba, 1052, sala 801, Savassi, Belo Horizonte - MG
CEP 30.130-148

Telefone: (31) 9 9102 6515

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

Christine Ribeiro Gili

Coordenadora de Saúde e Qualidade de Vida

TRT23ª Região